DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

LEI Nº 4.817, DE 14 DE MAIO DE 2021.

"Altera dispositivos da Lei nº 4.118, de 15 de maio de 2012 e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei nº 4.118, de 15 de maio de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor da "Gratificação Especial" será fixado por Decreto do Executivo para cada exercício.

Art. 2º O presente objetivo governamental correrá por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

PORTARIA Nº 21.390, DE 12 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 20.257, de 22 de agosto de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para alteração de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de que trata a Portaria nº 20.257, de 22 de agosto de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os representantes da Prefeitura Municipal referente ao item I, do art. 1º, da Portaria nº 20.257, de 22 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – 02 Representantes Titulares e 02 Suplentes da Prefeitura Municipal

Titulares:	Sandra Yukie Seki Perozim	RG: 13.284.331-6
	Fernando Aluísio de Souza	RG: 35.512.382-X
Suplentes:	Manoel José Pires	RG: 16.426.849-2
	Edilson Ferreira de Lima	RG: 15.823.429

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 20.257, de 22 de agosto de 2018, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

01.Comunicado de Auto de Infração N.º 1338 NO VALOR DE R$ R$ 515,72 (Quinhentos e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos Nº. Protocolo: 382/21-PB-PB Data de Protocolo: 20/05/2021 No. CEVS: Data de Vencimento: / / Razão Social: MARIA HELENA DOS SANTOS R G : Endereço: RUA: Izaltino C. Bueno nº 2051 Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370-0000 UF: SP Resp. Legal: MARIA HELENA DOS SANTOS CPF: 158.113.938-14 Resp. Técnico: RG: SSP /SP CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: CNPJ: 27.786.809/0001/47 A Diretora dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

NOTIFICA MARIA HELENA DOS SANTOS, O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por manter imóvel com vegetação excessiva ocasionando a proliferação de animais sinantrópicos e de vetores. Por reincidência sendo aplicada a Penalidade de Multa no valor de R$ 515,72 (Quinhentos e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos), correspondente a 04 (quatro) UR. Contraria o disposto nos Artigos 6º, 7º da Lei Municipal 3.918 de 27 de Dezembro de 2010. P. BARRETO, 20 DE Maio 2021 OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - SAAE - P.BARRETO-SP

Processo n.º 05/2021 que tem por finalidade a contratação de serviços de um laboratório para análise de água do município, em atendimento a legislação vigente. O Departamento de Licitações torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do **Pregão Presencial nº 03/2021**, devido a questionamentos formulados por licitantes interessados, será realizada a retificação do edital, alterando alguns itens e reabrindo na forma do §4º, do art. 21 da Lei nº. 8.666-93 o prazo para a apresentação das propostas com a nova data. Maiores informações através do e-mail: licitacoes@saaepereirabarreto.com.br, no site www.saaepereirabarreto.com.br ou Fone: (18)3704-2373.

Gilmara C. C. do Nascimento

Pregoeira